TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91 – NIRE 35.300.159.845

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada às 14h00 do dia 01/08/2019, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença**: Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: João Villar Garcia, Amim Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, Leonardo Almeida Aguiar, Marcelo Souza Monteiro, Ricardo Stabille Piovezan, Roberto Solheid da Costa de Carvalho. Presentes ainda o Sr. Carlo Alberto Bottarelli e o Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira, Diretores da Companhia. **3. Mesa**: Presidiu a reunião o Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia**: (i) Aprovação da alienação pela Companhia da totalidade das ações de sua titularidade detidas na Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno") e, consequentemente, a totalidade das ações de titularidade da Juno nas seguintes empresas: (a) Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá"), representativas de 50,1% do seu capital social; e (b) CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A. ("CSE"), representativas de 50,1% do seu capital social; (ii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários à execução da deliberação acima; e, (iii) Ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações**: Apresentados os temas da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas deliberaram: 5.1 Aprovar a alienação pela Companhia da totalidade das ações de sua titularidade detidas na Juno e, consequentemente, a totalidade das ações de titularidade da Juno nas empresas: (a) Tijoá, representativas de 50,1% do seu capital social; e (b) CSE, representativas de 50,1% do seu capital social, nos termos do material que subsidiou a aprovação e seguirá arquivado na sede da Companhia. 5.2 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à execução da deliberação do item 5.1 acima, incluindo a negociação de todos os termos e condições bem como a celebração de contrato de compra e venda de ações, contrato de conta garantia (escrow) e todos os demais instrumentos que sejam necessários à formalização da deliberação aqui tomada; e, 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à deliberação acima. 5.4. Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada. São Paulo, 01/08/2019. Assinaturas: **Mesa**: João Villar Garcia – Presidente/Conselheiro; André Galhardo de Camargo – Secretário OAB/SP 298.190. **Conselheiros Presentes**: João Villar Garcia, Amim Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, Leonardo Almeida Aguiar, Marcelo Souza Monteiro, Ricardo Stabille Piovezan e Roberto Solheid da Costa de Carvalho. JUCESP – Registrado sob o nº 448.671/19-0 em 22/08/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Guaimbê III Parque Solar S.A.

CNPJ/MF nº 22.011.002/0001-19 - NIRE 33300315691

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 07/08/2019

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 07/08/19, às 10h30, na sede social da **Guaimbê III Parque Solar S.A. ("Companhia")** na cidade Guaimbê/SP, na Estrada Vicinal Guaimbê/Lins (GMB-010), Governador Mario Covas Junior, Km 28, s/nº, Fazenda Primavera, parte. **2. Publicações**: O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), foram publicados nos seguintes jornais: (i) Valor Econômico, na edição de 16/07/19, na página A17, e (ii) DOESP, na edição de 16/07/19, páginas 07 e 08. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação do Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das S.A. **3. Convocação e Presenças**: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa**: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier, e pelo Secretário, o Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **5. Ordem do Dia**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/18; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/18. **6. Deliberações**: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o que se segue: **6.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/18, constantes no Anexo I da presente ata. **6.2** Consignar que não houve deliberação sobre proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/18 na medida em que a Companhia registrou prejuízo líquido do exercício, no valor de R$8.447,90, a ser alocado na conta de prejuízos acumulados da Companhia. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **8. Certidão**: O Presidente e o Secretário da Mesa certificam que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **9. Assinaturas**: Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente e Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. Acionistas presentes: Guaimbê Solar Holding S.A.. Guaimbê/SP, 07/08/19. Mesa: **Carlos Renato Xavier Pompermaier** - Presidente; **Vinicius Bernardes Vieira da Silva** - Secretário. **JUCESP** nº 446.378/19-7 em 20/08/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2019 - 090201000012019OC00244**, referente ao **processo nº SES/1.422.532/2019**, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o **dia 09/09/2019, a partir das 10:30 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **28/08/2019**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América -São Paulo – SP.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Em atendimento ao Decreto Estadual 63.722 de 21/09/2018 - § 5º - inciso XI, a Prodesp informa os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, para a contratação futura de Desktops. Pregão Eletrônico nº 089/2018 - Processo nº 2017812/0001. Fornecedor/Item/Unidade/Produto/Preço Unitário (R$):

Daten Tecnologia Ltda/1/pç/Desktop Diskless/2.089,00; Lenovo Comercial e Distribuição Ltda/2/pç/Desktop Basic/2.890,00; Dell Computadores do Brasil Ltda/3/pç/Desktop Plus/4,099,00; Daten Tecnologia Ltda/4/pç/Desktop All-In-One Basic/4.765,00; Daten Tecnologia Ltda/5/pç/Desktop All-In-One Plus/5.819,00; Lenovo Comercial e Distribuição Ltda/6/pç/Desktop Ultra Compacto Atendimento/2.990,00; Lenovo Comercial e Distribuição Ltda/7/pç/ Desktop Ultra-Compacto/2.380,00. Demais empresas classificadas: Positivo Tecnologia S/A - Itens 1, 2, 3, 6 e 7.

prodesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Governo

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377 - COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2019

1. Data, Hora e Local da Assembleia. No dia 26/08/2019, às 10h30, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A ("Companhia"), localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, SP. **2. Convocação e Presença**. Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 09, 13 e 14 de agosto de 2019, páginas 02, 20 e 10, respectivamente, e no Valor Econômico de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10, 11 e 12 e 13 de agosto de 2019, páginas E2, E3 e E3. Presentes acionistas representando 48,26% do capital social total e votante da Companhia, perfazendo assim o quórum legal de instalação, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, os Diretores da Companhia, o Sr. Lucas Moreno Neves e a Sra. Lorena Rizzini. Todos os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação à matéria a ser deliberada nesta AGE foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação. **3. Mesa**. Presidente: Lorena Rizzini; Secretário: Renan Stocco Baccarin. **4. Ordem do Dia**: (i) aprovação prévia da aquisição de 100% do capital social da Supera Corretora de Seguros Ltda. – ME, CNPJ nº 06.813.804/0001-96 ("Supera") pela Companhia, em atendimento e com observância ao disposto no artigo 256, I e §1º da Lei das S.A., incluindo os termos e as condições e a celebração do contrato de compra e venda da Supera, a ser firmado com seus quotistas, bem como dos demais instrumentos jurídicos a ela correlatos ("Documentos da Operação" e "Aquisição"); (ii) aprovação do laudo de avaliação da Supera, elaborado pela Brapartner Consultoria e Serviços Contábeis Ltda., CNPJ/MF nº 23.547.182/0001-10, com inscrição municipal nº 5.360.457-1, situada na rua Federação Paulista de Futebol, 799, 7º andar, Barra Funda, SP ("Empresa Especializada"), em cumprimento do disposto no artigo 256, §1º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"); (iii) ratificação da nomeação da Empresa Especializada; e (iv) autorização aos diretores da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessárias à assinatura dos Documentos da Operação e à implementação da Aquisição. **5. Registros Iniciais.** Dando início aos trabalhos, (i) elegeu-se, por unanimidade, a Sra. Lorena Rizzini como Presidente da Assembleia, que, por sua vez, indicou o Sr. Renan Stocco Baccarin como Secretário, (ii) dispensou-se a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos relacionados à matéria a serem deliberadas nesta Assembleia Geral constantes da Proposta da Administração, os quais foram previamente divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas; (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **6. Deliberações**. Após exame, discussão e votação da alteração proposta, os acionistas presentes deliberaram para: (i) Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a Aquisição, incluindo os termos e as condições e a celebração de cada um dos Documentos da Operação; (ii) Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, o Laudo de Avaliação; (iii) Ratificar, por unanimidade de votos dos presentes, a nomeação da Empresa Especializada; e (iv) Autorizar, por unanimidade de votos dos presentes, os diretores da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessárias à assinatura dos Documentos da Operação e à implementação da Aquisição. **7. Encerramento**. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por acionistas suficientes para constituir a maioria necessária para aprovação das matérias deliberadas. **8. Acionistas presentes:** Platinum FIA., Rio Verde Consultoria e Participações Ltda., Almond Tree LLC., Brasil Capital 30 Master FIA., Brasil Capital Master FIA., Manaslu LLC. Brasil Capital Prev. I Master Fundo de Investimento em Ações; Brasil Capital 70 XP Seguros Advisory Previdência Fundo de Investimento em Ações. SP, 26/08/2019. Mesa: Presidente: Lorena Rizzini, Secretário: Renan Stocco Baccarin.

E-D-I-T-A-L

HC HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS **Nº 997/2019**, PROCESSO **Nº 1466036/19**, Oferta de Compra **092301090572019OC00932** para constituição de **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de conjunto de filtro de veia cava, shunt de carótida, conjunto transjugular de acesso ao fígado, implante oftalmológico de susanna**, cuja sessão será realizada no dia **09/09/2019**, às **09:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br ou na Divisão de Material, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Prédio da Administração, 2º andar, das 08:00 às 16:00 horas, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na versão impressa, a partir de **27/08/2019. PREGOEIRO DESIGNADO: JOSE ROBERTO S. MATOS** e suplentes.

T4F Entretenimento S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 02.860.694/0001-62 - NIRE 35.300.184.645

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Agosto de 2019

1) Data e Hora e Local: Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, às 15:00 horas, na sede social da **T4F Entretenimento S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade Filho, 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP 04757-000 ("Companhia"). **2) Convocação e Presenças:** Convocação efetivada nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, com presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3) Mesa:** Presidente: Luciano Nogueira Neto; Secretário: Fernando Luiz Alterio. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** apreciação dos resultados do 2º trimestre de 2019; **(ii)** eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia, consolidação da Diretoria e unificação dos prazos de mandatos; e **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a execução das deliberações tomadas. **5) Deliberações:** Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** apreciaram os resultados da Companhia relativos ao 2º Trimestre de 2019; **(ii)** eleição, para um mandato até 25 de fevereiro de 2021, dos Senhores **André Pinheiro Veloso,** brasileiro, casado, financista, portador da Cédula de Identidade de RG n° 1.495.656 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 635.109.601-49, para os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e **Galeno Augusto Jung,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de RG n° 37.250.523, inscrito no CPF/MF sob o n° 887.019.489-20, para o cargo de Diretor de Estratégia e Marketing, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º Andar, Vila Almeida, CEP 04757-000. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei n° 6.404, de 15 de novembro de 1976 para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores tomarão posse em seus novos cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, arquivado na sede da Companhia. Outrossim, restou esclarecido que o Sr. Fernando Luiz Alterio, que estava cumulando os cargos de Diretor Presidente, Financeiro e Relação com Investidores, permanecerá no cargo de Diretor Presidente somente. Dessa forma, os membros do Conselho de Administração resolveram unificar o mandato de todos os membros eleitos até 25 de fevereiro de 2021 e consolidar a Diretoria da Companhia, composta por: **(a) Sr. Fernando Luiz Aeterio,** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.647.014-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 688.646.208-34, eleito para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Sr. Luiz Oscar Niemeyer Soares,** brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG n° 03.118.260-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 592.311.307-49, eleito para o cargo de Diretor de Entretenimento; **(c) Sr. Rutger Arnoud Scharloo,** holandês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE n° V287176-P, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.711.534-26, eleito para o cargo de Diretor de Operações; **(d) André Pinheiro Veloso,** brasileiro, casado, financista, portador da Cédula de Identidade de RG n° 1.495.656-5 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 635.109.601-49, eleito para os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e **(e) Galeno Augusto Jung,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de RG n° 37.250.523, inscrito no CPF/MF sob o n° 887.019.489-20, para o cargo de Diretor de Estratégia e Marketing. Todos os diretores mencionados são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º Andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, e ratificam as declarações feitas quando de suas respectivas eleições, no sentido de que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminai que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(iii)** autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução das deliberações ora tomadas. **6) Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, lida e conferida, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os conselheiros. Mesa: Presidente: Luciano Nogueira Neto; Secretário: Fernando Luiz Alterio. Membros do Conselho de Administração presentes: Luciano Nogueira Neto, Fernando Luiz Alterio, Luis Alejandro Soberón Kuri, Guilherme Affonso Ferreira, Marcelo Pechinho Hallack, e Maurizio de Franciscis. São Paulo, 05 de agosto de 2019. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2019. **Mesa:** Luciano Nogueira Neto - Presidente; Fernando Luiz Alterio - Secretário. **JUCESP** nº 448.508/19-9 em 22/08/2019. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91/2019 - OFERTA DE COMPRA 090102000012019OC00253**, referente ao processo nº **1266661/2019**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **09/09/2019 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia **28/08/2019**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095/2019 - 090201000012019OC00239**, referente ao **Processo nº SES/1.650.008/2019**, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o **dia 09/09/2019, a partir das 09:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **28/08/2019,** o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América - São Paulo - SP.

ESFERA FIDELIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 31.595.265/0001-03 - NIRE 35.300.522.168 - *(Subsidiária integral)*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 28.06.2018, às 15h, na sede social da Esfera Fidelidade S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, Anexo - Torre A - parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Mesa:** Mauro Alexandre Bizatto, Presidente. Bruno Garcia Rosa Carneiro, Secretário. **Abertura:** Foi aprovada a proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a exoneração de membro da Diretoria Executiva da Companhia; (2) a eleição de novos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (3) a alteração dos artigos 10 e 11 do Estatuto Social, a fim de modificar as regras de representação da Companhia e de realização das reuniões da Diretoria Executiva; e (4) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista aprovou: **1.** A exoneração dos Srs. Cassio Schmitt, Cassia Maria Matsuno Chibante, Jean Paulo Kambourakis e Juan Maria Canel dos cargos de Diretores Executivos da Companhia; **2.** A eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2021, dos Srs. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.413.938-41; **Ivan Araujo Bonfanti**, brasileiro, casado, economista, titular de Cédula de Identidade n° 43.697.119-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n° 356.959.758-08; **Elaine Watanabe Takisita Guiselini**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular de Cédula de Identidade n° 27.060.819-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n° 298.195.708-24; e **Priscila Spohr**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular de Cédula de Identidade n° 10.651.841-92 (SJS/RS), inscrita no CPF/MF sob o n° 946.887.450-87, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na sede da Companhia, para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, nos termos das declarações de desimpedimento que se encontram arquivadas na sede da Companhia, sendo empossados em seus cargos na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse no livre próprio. **3.** A alteração dos artigos 10 e 11 do Estatuto Social, a fim de modificar as regras de representação da Companhia e de realização das reuniões da Diretoria Executiva, para seja permitida a realização de reuniões por meio remoto, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 10 A representação da Companhia, ativa e passivamente, em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar com a assinatura de quaisquer dois Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, em estrita conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato e este Estatuto Social. §1° A Companhia, em casos especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. §2° Para a constituição de procuradores, a Companhia será representada, obrigatoriamente, por quaisquer dois Diretores em conjunto. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Companhia deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga. Artigo 11 A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer de seus membros, com 2 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participarem a maioria de seus membros. Tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente. § 1° Sempre que necessário ou por motivo de urgência, as discussões e reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes. § 2° As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade.* **4.** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I. **Encerramento**: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Mauro Alexandre Bizatto, Presidente. Bruno Garcia Rosa Carneiro, Secretário. Acionista: **Banco Santander (Brasil) S.A.** - Amancio Acúrcio Gouveia, Diretor. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. ***Bruno Garcia Rosa Carneiro - Secretário da Mesa.*** JUCESP nº 433.075/19-3 em 15/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I** - **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto: Artigo 1º** A companhia, sob a denominação de "**Esfera Fidelidade S.A.**" ("Companhia"), é uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo a critério da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, abrir, alterar e encerrar dependências em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem como objeto social: (a) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprios ou de terceiros; (b) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (c) a criação e manutenção de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; (d) a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo; (e) a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente; (f) a consecução das atividades anteriormente descritas; (g) a exploração do ramo de agência de viagens e turismo; (h) a prestação de serviços turísticos em geral; (i) a venda comissionada ou intermediação remunerada de passagens individuais ou coletivas, passeios, viagens e excursões; (j) a intermediação remunerada na reserva de acomodações; (k) a venda comissionada de produtos ou bens de produtos manufaturados, semimanufaturados destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares, e todas necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial; (l) a atuação como programa de incentivos para o Santander ou outras empresas; (m) a comercialização de espaços de comunicação na sua plataforma de *marketplace*; (n) a venda de pontos para clientes e de assinatura de pontos (clube); (o) a concessão de descontos para clientes através de consumos de serviços ou bens; e (p) a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista. **Capítulo II: Do Capital Social: Artigo 5º** O capital social é de R$ 10.001.000,00 (dez milhões e um mil Reais), dividido em 10.001.000 (dez milhões e uma mil) ações ordinárias ações ordinárias, sem valor nominal. **Parágrafo Único** Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III: Da Administração: Artigo 6º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos. **§1º** Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e seu mandato estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 7º** Nos seus impedimentos ou faltas caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto; não o fazendo caberá à Assembleia Geral indicar quem o substituirá. Se o impedimento ou falta for de qualquer outro Diretor, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente. **§1º** No caso de vacância de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão. **§2º** Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. **§3º** As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, mas não na dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Artigo 8º** A Diretoria terá sua remuneração fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** São atribuições dos Diretores, separadas e indistintamente, na forma do artigo 10, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos referentes aos seus objetivos sociais, a realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses da Companhia, inclusive alienar imóveis. **§1º** Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais e a presidência das reuniões da Diretoria. **§2º** Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Companhia. **Artigo 10** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar com a assinatura de quaisquer dois Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, em estrita conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato e este Estatuto Social. **§1º** A Companhia, em casos especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. **§2º** Para a constituição de procuradores, a Companhia será representada, obrigatoriamente, por quaisquer dois Diretores em conjunto. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Companhia deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga. **Artigo 11** A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer de seus membros, com 2 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participarem a maioria de seus membros. Tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente. **§ 1°** Sempre que necessário ou por motivo de urgência, as discussões e reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes. **§ 2°** As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade. **Capítulo IV: Das Assembleias Gerais: Artigo 12** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social. **Artigo 13** As Assembleias Gerais Extraordinárias terão lugar sempre que necessárias e serão convocadas por quaisquer dois Diretores ou por acionistas de conformidade com as disposições legais pertinentes. **§ Único** Caberá ao Diretor Presidente, sempre que presente, promover a instalação da Assembleia. **Artigo 14** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas de acordo com a lei, por maioria de votos. **§ Único** Cada ação ordinária dará direito a um voto. **Artigo 15** O Presidente das Assembleias Gerais será indicado pelos acionistas presentes, porém em caso de empate, competirá ao Diretor Presidente e, na falta deste, a qualquer dos Diretores, assumir a presidência. **§ Único** O Presidente das Assembleias dirigirá os trabalhos de acordo com o presente Estatuto, escolhendo livremente um dos presentes para secretário. **Capítulo V: Do Conselho Fiscal: Artigo 16** O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. **§1º** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **§2º** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **§3º** O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **§4º** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes. **Capítulo VI: Do Exercício Social, Balanço, Lucros, e Sua Aplicação: Artigo 17** O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda. **Artigo 18** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução: **I.** 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; **II.** as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências; **III.** a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 1% (um por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 19** Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo: **I.** 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia; e **II.** 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos com o fim de garantir recursos para a continuidade da distribuição semestral de dividendos. **§ Único** Por proposta da Diretoria, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante, juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social. **Artigo 20** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 21** A Companhia poderá levantar balanços extraordinários, a qualquer tempo, podendo a Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral: **I.** distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; **II.** declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros; e **III.** pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na forma do §7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto. **Capítulo VII: Disposições Finais: Artigo 22** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante esse período. **Artigo 23** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e arquitetura para revitalização e ampliação do Complexo da Sede do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/MT.

Data e horario para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08h30min até 09h00min (horario local) do dia 12 de setembro de 2019.

Inicio da sessao de abertura: a partir das 09h00min (horario local) do dia 12 de setembro de 2019.

Local da sessao pública de disputas: Sala de Reuniões da Presidencia do DETRAN/MT, situado a Av. Dr. Helio Ribeiro, nº 1.000, Centro Politico Administrativo, Cuiaba/MT, CEP 78.048-910.

Retirada do Edital: O Edital e o Projeto Basico completo estarao a disposiçao dos interessados mediante solicitaçao pelo e-mail abaixo, no Portal Transparencia do DETRAN/MT: **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/tomada-de-precos**, no Portal da SEPLAG: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/ ou ainda por solicitaçao realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT.

Informaçoes: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**.

Cuiaba-MT, 26 de agosto de 2019.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro da Comissao Permanente de Licitaçao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CPL/ARSER – N.º 103/2019

À Agencia Municipal de Regulaçao de Serviços Delegados – ARSER, atraves da Comissao Permanente de Licitações – CPL/ARSER, comunica aos interessados que ocorreram alterações no item 12.5 e no preambulo do anexo VIII do edital. Ficam todos os interessados que ja tenham obtido o edital, notificados. A abertura da sessao fica mantida para o dia 28 de agosto de 2019, as 8h30. Telefone para contato (082) 3315 - 3713.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2019.
Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**, referente ao Processo **SES 1465396/2019**, objetivando a contratação de empresa para a **Execução de obras de reforma do telhado e instalação de grupo moto gerador na Farmácia de Medicamentos Excepcionais de Guarulhos**. O encerramento dar-se-á às 10:00 horas do dia **13/09/2019** e será realizado na Av. Dr. Arnaldo, nº 351, Piso térreo - no **Auditório José Ademar Dias**, Cerqueira César - São Paulo/SP. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br e a versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, igualmente de forma gratuita, por meio eletrônico, no site **http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/licitacoes-crpobras-da-gga-sicga.**

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Regional de Porto Alegre, pela impossibilidade de contatar o ex-empregado Matheus Cerqueira Wolf, matrícula 115138-5, arrolado no Processo Administrativo RS.1645.2017.G.000548, NOTIFICA que o julgamento do referido processo pelo Conselho Disciplinar Regional Porto Alegre resultou na decisão de penalidade de suspensão do contrato de trabalho por 10 (dez) dias, decorrente de irregularidades que lhes são atribuídas, consoante à Resolução CDR/PO 039/19. NOTIFICA que lhe é concedido o PRAZO de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste EDITAL, para que, se quiser, apresentar recurso em face da decisão ora noticiada. Informa que o referido processo está à disposição na Rua Marcílio Dias, 877 - 5º andar, Porto Alegre/RS. Informações complementares cored11@caixa.gov.br.

Bardella S.A. Indústrias Mecânicas

CNPJ 60.851.615/0001-53 - NIRE 35 300 037 294 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da **Bardella S.A. Indústrias Mecânicas** ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 09/09/2019, às 15h, na sede da Companhia, à Av. Antonio Bardella, 525, Cumbica, na Cidade de Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (1) Ratificar o pedido de recuperação judicial da Companhia, promovido em conjunto com algumas de suas controladas, em medida de urgência, na Comarca de Guarulhos no Estado de SP, em 26/07/2019; e (2) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria constante do item (1) da Ordem do Dia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia, notadamente a petição inicial de recuperação judicial e as demonstrações contábeis preparadas especificamente para fins do pedido de recuperação judicial, na forma do artigo 51 da Lei 11.101/05, estão à disposição na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.bardella.com.br), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da Instrução CVM 481/09, para exame pelos senhores Acionistas. Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato, deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, §1º do Estatuto Social. Visando celeridade no processo de cadastramento da presença na assembleia, solicita-se ao acionista pessoa jurídica e fundos de investimentos que depositem, no mesmo prazo, cópias autenticadas dos atos societários que comprovem o poder de representação de seus representantes. Guarulhos, 23/08/2019. **José Roberto Mendes da Silva** - Diretor de Relações com Investidores. **(23, 24 e 27/08)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019

O TJ-PB, atraves do Pregoeiro, torna público que, na licitaçao supracitada, o Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, adotando as razões do Parecer do Juiz Auxiliar da Presidencia, **CONHECEU** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: COMBATE SEG. DE VALORES EIRELI, BRASIFORT SERV. VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA e SHANALLY SERV. DE VIGILÂNCIA EIRELI e, no merito, decidiu pelos **DESPROVIMENTOS**, mantendo a decisao proferida pelo Pregoeiro que declarou as empresas KAÍROS SEGURANÇA LTDA, FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA– EPP vencedoras do certame, por força do que disciplina o art. 3º; art.38, inciso VIII; art.41 e art.109 da Lei nº 8.666/93 e edital do certame e por força do art. 38, VII c/c art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Presidente **HOMOLOGOU E ADJUDICOU** o objeto da licitaçao visando a contrataçao de pessoa jurídica para prestaçao de serviços de natureza continuada de vigilância armada, que compreendera o fornecimento de mao de obra, EPIs e equipamentos necessarios e adequados a execuçao dos serviços, destinados a suprir a necessidade de segurança de diversas Unidades do Poder Judiciario do Estado da Paraíba, totalizando 181 vigilantes, conforme especificações constantes no anexo I do edital, as empresas: FORÇA ALERTA SEG. E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA no valor anual de **R$ 2.349.183,36** para o lote 1; FALCONSEG SEG. DE VALORES LTDA– EPP no valor anual de **R$ 2.411.998,08** para o lote 2 e KAÍROS SEG. LTDA, no valor anual de **R$ 2.813.881,32** para o lote 3, conforme decisao publicada na ediçao DJE-PB de 23/08/2019 pag. 3.

Joao Pessoa, 23 de agosto de 2019.
NELSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de agosto 2019, às 8:00 horas, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da NATURA COSMÉTICOS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Sr. Guilherme Peirão Leal, Presidente; Sr. Moacir Salzstein, Secretário. Ordem do Dia: Nos termos do Artigo 20, XX, do Estatuto Social da Companhia, deliberar a respeito da seguinte matéria: **1)** a realização do cancelamento de: **(a)** 9.282 (nove mil, duzentas e oitenta e duas) debêntures da 3ª (terceira) série da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia; **(b)** 66.509 (sessenta e seis mil, quinhentas e nove) debêntures da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia; e **(c)** 38.296 (trinta e oito mil, duzentas e noventa e seis) debêntures da 1ª (primeira) série da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (em conjunto, "Debêntures"), que serão adquiridas pela Companhia no mercado secundário, nos termos do item 4.4.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datada de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), pelo seu valor nominal, nos termos do inciso II do parágrafo 3° do artigo 55 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; e **2)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à realização do cancelamento das Debêntures. Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas: **1)** realizar o cancelamento das Debêntures, que serão adquiridas pela Companhia no mercado secundário, nos termos do item 4.4.2 da Escritura de Emissão; e **2)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização do cancelamento das Debêntures, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, Presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, Copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, Presidente Executivo do Conselho de Administração; Carla Schmitzberger, conselheira; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Gilberto Mifano, conselheiro; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião. Certifico ser a presente extrato da ata lavrada no livro próprio. Moacir Salzstein - Secretário da Reunião.